

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. 900

[04 de Novembro de 1974]

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem cruzeiros), à suplementar a seguinte rubrica orçamentária:

4.1.1.0.97 - OBRAS PÚBLICAS

Construção do novo Cemitério..... Cr\$ 52.100,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária: 4.1.1.0.94 - Obras Públicas -3- Pontes, paredões e retificações de cursos de água.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 04 de Novembro de 1974.-

Jon' Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

Adelino
ADELINO MOINO

-respondendo pelo exp. da Secretaria-

1703

RECEBIDO
EM
11 NOV 1974